



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Dispõe sobre a denominação de “Praça TALLESKA ROSA” a área pública localizada no Bairro Ilhotas, zona centro de Teresina, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Praça TALLESKA ROSA**” a área pública, considerada de uso comum do povo, localizada na Rua Regeneração, entre as Ruas José Ommati e Alfredo Ferreira, no fundo do Condomínio Torquato Neto, no Bairro Ilhotas, zona centro de Teresina/PI.

Parágrafo único. A denominação da referida área se justifica pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina, como assistente social, pela homenageada.

Art. 2º As características técnicas da área pública, referida nesta Lei, são aquelas constantes do cadastro mantido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN e Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Centro - SAAD Centro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 05 de junho de 2024.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Vereador **PAULO DA SILVA LOPES**
1º Secretário


Vereadora **ELZUILA ALVES CALISTO**
2º Secretária

